

## Artigo 24.º

**Aplicação subsidiária**

Aos atos praticados no âmbito dos procedimentos regulados no presente decreto-lei, são subsidiariamente aplicáveis as disposições do Código do Registo Predial.

## Artigo 25.º

**Período de vigência**

O regime previsto no presente decreto-lei aplica-se por um período de cinco anos a contar da data da sua entrada em vigor.

Visto e aprovado no Conselho de Ministros de 30 de março de 2017. — *António Luís Santos da Costa* — *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques* — *Mário José Gomes de Freitas Centeno* — *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem* — *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

Promulgado em 21 de abril de 2017.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

Referendado em 3 de maio de 2017.

O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

**FINANÇAS****Portaria n.º 169/2017**

de 25 de maio

A Portaria n.º 302-A/2016, de 2 de dezembro, procedeu à aprovação da estrutura e conteúdo do ficheiro a utilizar para efeitos do cumprimento das obrigações de comunicação previstas nas alíneas *b*) e *c*), do artigo 17.º do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 64/2016, de 11 de outubro, no âmbito do Regime de Comunicação de Informações Financeiras (RCIF), aprovado pelo artigo 239.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Nos termos do artigo 4.º da portaria antes referida, a comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) é efetuada através do envio, no Portal das Finanças, de um ficheiro com o formato XML, com as características e estrutura disponibilizadas no mesmo Portal, o qual deve respeitar o esquema de validações «FATCA — schema — XML».

Sendo agora necessário proceder à atualização da estrutura e conteúdo anteriormente aprovados, a presente portaria tem por objetivo alterar o anexo à Portaria n.º 302-A/2016, de 2 de dezembro.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 64/2016, de 11 de outubro, o seguinte:

## Artigo 1.º

**Objeto**

A presente portaria altera o Anexo à Portaria n.º 302-A/2016, de 2 de dezembro.

## Artigo 2.º

Para efeitos do disposto no artigo 4.º da portaria referida no artigo anterior, as estrutura e conteúdo do ficheiro a utilizar para efeitos da comunicação no mesmo prevista é a que consta do Anexo à presente portaria o qual substitui o anteriormente aprovado.

## Artigo 3.º

**Entrada em vigor**

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*, em 8 de maio de 2017.

## ANEXO

## 1 — Cabeçalho (Header)

Índice do Campo	Obrigatório	Nome do Campo	Observações
1.1	SIM	Identificação da entidade que envia (SendingCompanyIN)	
1.2	SIM	Identificação do país transmissor (TransmittingCountry)	
1.3	SIM	Identificação do país receptor (ReceivingCountry)	
1.4	SIM	Identificação do tipo de mensagem (MessageType)	
1.5		Observações (Warning)	Opcional
1.6		Contacto (Contact)	O campo não é usado no reporte do FATCA e pode ser deixado em branco
1.7	SIM	Identificação da Referência da Mensagem (MessageRefID)	
1.8		Identificação da Referência da Mensagem de Correção (CorrMessageRefID)	Opcional
1.9	SIM	Período de Reporte (ReportingPeriod)	
1.10	SIM	Data de produção da mensagem (Timestamp)	

## 2 — Agente Pagador para Singulares

## 2.1 — Identificação do Agente Pagador para Singulares (PersonParty\_Type)

Índice do Campo	Obrigatório	Nome do Campo	Observações
2.1.1		Código do País de Residência (ResCountryCode)	Opcional
2.1.2	SIM	Número de Identificação Fiscal (TIN)	Se o TIN não for conhecido deve ser preenchido o campo BirthInfo
2.1.3	SIM	Nome (Name)	
2.1.4	SIM	Morada (Address)	
2.1.5		Nacionalidade (Nationality)	O campo não é usado no reporte do FATCA e pode ser deixado em branco
2.1.6		Informação de Nascimento (BirthInfo)	Este campo pode ser utilizado para identificar o agente no caso de não ser conhecido o seu TIN

## 2.2 — Identificação do Tipo de NIF (TIN Type)

Índice do Campo	Obrigatório	Nome do Campo	Observações
2.2.1	SIM	Identificação do Número de Identificação Fiscal no país receptor (TIN)	As instituições financeiras devem obter o NIF dos EUA.
2.2.2		País de Emissão do Número de Identificação Fiscal (TIN)	Opcional. O Campo em branco significaria que o mesmo é emitido sob jurisdição dos Estados Unidos da América

## 2.3 — Código do País de Residência (ResCountry-Code)

Índice do Campo	Obrigatório	Nome do Campo	Observações
2.3.1		Código do País de Residência (CountryCode_Type)	Opcional

## 2.4 — Tipo de Nome de Singular (NamePerson\_Type)

Índice do Campo	Obrigatório	Nome do Campo	Observações
2.4.1		Tipo de Nome de Singular (NamePerson_Type)	O campo não é usado no reporte do FATCA e pode ser deixado em branco
2.4.2		Prefixo (PrecedingTitle)	O campo não é usado no reporte do FATCA e pode ser deixado em branco
2.4.3		Título (Title)	O campo não é usado no reporte do FATCA e pode ser deixado em branco
2.4.4	SIM	Nome Próprio (FirstName)	
2.4.5		Tipo de Nome Próprio (FirstName_Type)	O campo não é usado no reporte do FATCA e pode ser deixado em branco
2.4.6		Primeiro Apelido (MiddleName)	Optional
2.4.7		Tipo de Primeiro Apelido (MiddleName_Type)	O campo não é usado no reporte do FATCA e pode ser deixado em branco
2.4.8		Nome Prefixo (NamePrefix)	O campo não é usado no reporte do FATCA e pode ser deixado em branco
2.4.9		Tipo de Nome Prefixo (NamePrefix_Type)	O campo não é usado no reporte do FATCA e pode ser deixado em branco
2.4.10	SIM	Apelido (LastName)	
2.4.11		Tipo de Apelido (LastName_Type)	O campo não é usado no reporte do FATCA e pode ser deixado em branco
2.4.12		Gerador de Identificação (GenerationIdentifier)	O campo não é usado no reporte do FATCA e pode ser deixado em branco
2.4.13		Sufixo (Suffix)	O campo não é usado no reporte do FATCA e pode ser deixado em branco
2.4.14		Sufixo Geral (GeneralSuffix)	O campo não é usado no reporte do FATCA e pode ser deixado em branco

## 2.5 — Tipo de Morada (Address\_Type)

Índice do Campo	Obrigatório	Nome do Campo	Observações
2.5.1	SIM	Código do País (CountryCode)	
2.5.2		Morada Livre (AddressFree)	Opcional
2.5.3		Tipo de Morada (AddressType)	O campo não é usado no reporte do FATCA e pode ser deixado em branco
2.5.3.1		Nome da Rua (Street)	Opcional
2.5.3.2		Número de Polícia (BuildingIdentifier)	Opcional
2.5.3.3		Número de Suite (SuiteIdentifier)	Opcional
2.5.3.4		Identificação do Andar (FloorIdentifier)	Opcional
2.5.3.5		Localidade (DistrictName)	Opcional
2.5.3.6		Caixa-Postal (POB)	Opcional
2.5.3.7		Código Postal (PostCode)	Opcional
2.5.3.8	SIM	Localidade (City)	
2.5.3.9		Entidade sub-estatal (CountrySubentity)	Opcional

## 2.6 — Nacionalidade (Nationality)

Índice do Campo	Obrigatório	Nome do Campo	Observações
2.6.1		Nacionalidade (Nationality)	O campo não é usado no reporte do FATCA e pode ser deixado em branco

## 2.7 — Informação de Nascimento (BirthInfo)

Índice do Campo	Obrigatório	Nome do Campo	Observações
2.7.1		Data de Nascimento (BirthDate)	Opcional
2.7.2		Localidade (City)	O campo não é usado no reporte do FATCA e pode ser deixado em branco
2.7.3		Entidade sub-estatal (CitySubentity)	O campo não é usado no reporte do FATCA e pode ser deixado em branco
2.7.4		Informação do País (CountryInfo)	O campo não é usado no reporte do FATCA e pode ser deixado em branco
2.7.5		Código do País (CountryCode)	O campo não é usado no reporte do FATCA e pode ser deixado em branco
2.7.6		Ex-Nome do País (FormerCountryName)	O campo não é usado no reporte do FATCA e pode ser deixado em branco

## 3 — Agente Pagador para Coletivos (Organisation Party\_Type)

## 3.1 — Identificação de Agente Pagador para Coletivos (OrganisationParty\_Type)

Índice do Campo	Obrigatório	Nome do Campo	Observações
3.1.1		ResCountryCode	Opcional
3.1.2	SIM	Número de Identificação Fiscal (TIN)	
3.1.3	SIM	Nome (Name)	
3.1.4	SIM	Morada (Address)	

## 3.2 — Identificação do Tipo de NIF (TIN Type)

Índice do Campo	Obrigatório	Nome do Campo	Observações
3.2.1	SIM	Número de Identificação Fiscal (TIN)	As instituições financeiras devem obter o NIF dos EUA.
3.2.2		País de Emissão do Número de Identificação Fiscal (TIN_IssuedBy)	Opcional. O Campo em branco significaria que o mesmo é emitido sob jurisdição dos Estados Unidos da América

## 3.3 — Código do País de Residência (ResCountry-Code)

Índice do Campo	Obrigatório	Nome do Campo	Observações
3.3.1		Código do País de Residência (CountryCode_Type)	Opcional

## 3.4 — Nome da Entidade Coletiva

Índice do Campo	Obrigatório	Nome do Campo	Observações
3.4.1	SIM	Nome da Organização (Name)	
3.4.2		Tipo de Nome da Organização (Name_Type)	O campo não é usado no reporte do FATCA e pode ser deixado em branco

## 4 — Entidade Financeira (Reporting FI)

## 4.1 — Identificação da Entidade Financeira (Reporting FI)

Índice do Campo	Obrigatório	Nome do Campo	Observações
4.1.1	SIM	Nome da Entidade Financeira (ReportingFI)	

## 5 — Detalhes da Informação enviada (Reporting-Group)

Índice do Campo	Obrigatório	Nome do Campo	Observações
5.1	SIM	Grupo de Reporte (ReportingGroup)	
5.2		Patrocinador da Informação (Sponsor)	Opcional
5.3		Intermediário da Informação (Intermediary)	Opcional

## 5.1 — Relatório sem Dados (NillReport)

Índice do Campo	Obrigatório	Nome do Campo	Observações
5.1.1		Relatório sem Dados (NillReport)	Opcional
5.1.2	SIM	Identificador de Mensagem (DocSpec)	
5.1.3	SIM	Sem Contas para Reportar (NoAccountToReport)	O valor tem de ser preenchido com "yes"

## 5.2 — Detalhes da Conta (AccountReport)

Índice do Campo	Obrigatório	Nome do Campo	Observações
5.2.1		Detalhes da Conta (AccountReport)	Opcional
5.2.2	SIM	Identificador de Mensagem (DocSpec)	
5.2.2.1	SIM	Tipo de Identificador de Mensagem (DocTypeIndic)	FATCA1 FATCA2 FATCA3 FATCA4 FATCA11 FATCA12 FATCA13 FATCA14
5.2.2.2	SIM	Identificador Único de Referência (DocRefID)	
5.2.2.3		Identificador Único de Mensagem para correção (CorrMessageRefID)	Opcional

Índice do Campo	Obrigatório	Nome do Campo	Observações
5.2.2.4		Identificador Único de Referência para correção (CorrDocRefID)	Opcional
5.2.3	SIM	Número de Conta (AccountNumber)	
5.2.4		Conta fechada (AccountClosed)	Opcional
5.2.5	SIM	Titular de Conta (AccountHolder)	
5.2.5.1		Titular de Conta Singular (Individual)	Opcional. Se o titular da conta for singular, as informações do mesmo, devem constar neste campo.
5.2.5.2		Titular de Conta Colectivo (Organization)	Opcional.
5.2.5.3	SIM	Tipo de Titular de Conta (AcctHolderType)	FATCA101 FATCA102 FATCA103 FATCA104 FATCA105
5.2.6		Titular de Conta Substancial (SubstantialOwner)	
5.2.7	SIM	Saldo da Conta (AccountBalance)	
5.2.7.1	SIM	Código da Moeda (AccountBalance_CurrCode)	
5.2.8		Pagamento (Payment)	Opcional
5.2.8.1	SIM	Tipo de Pagamento (Type)	FATCA501 FATCA502 FATCA503 FATCA504
5.2.8.2		Descrição do Tipo de Pagamento (PaymentTypeDesc)	Opcional
5.2.8.3	SIM	Valor do Pagamento (PaymentAmnt)	
5.2.8.4	SIM	Código da Moeda (PaymentAmnt_CurrCode)	
5.2.9		Identificação do Pedido de Autoridade Competente (CARref)	Opcional
5.2.10		Informação adicional (AdditionalData)	Opcional

## 5.3 — Informação agregada (PoolReport)

Índice do Campo	Obrigatório	Nome do Campo	Observações
5.3.1		Informação de Contas Colectivas (PoolReport)	Opcional
5.3.2	SIM	Identificador de Mensagem (DocSpec)	
5.3.3	SIM	Número de Contas Colectivas (AccountCount)	Indicação do número de contas presentes no grupo.
5.3.4	SIM	Tipo de Informação de Contas Colectivas (AccountPoolReportType)	FATCA201 FATCA202 FATCA203 FATCA204 FATCA205 FATCA206
5.3.5	SIM	Saldo de Contas Colectiva (PoolBalance)	
5.3.6	SIM	Código da Moeda (PoolBalance_CurrCode)	

## JUSTIÇA

## Portaria n.º 170/2017

de 25 de maio

O XXI Governo Constitucional tem vindo a implementar um alargado conjunto de medidas que permitem tornar a Justiça mais ágil e transparente.